



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu**

---

Rua Nilo Peçanha, 29 - Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel: (22) 2778.2041 - (22) 2778.2036  
iprev@casimirodeabreu.rj.gov.br - www.casimirodeabreu.rj.gov.br

**PORTARIA N.º 083/2016**

*“Dispõe sobre concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA.”*

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 10 da Lei nº 1.047/2006 c/c Art. 40, §1º, I da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº. 41, de 2003, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 8827, portadora da cédula de identidade RG nº 09782286-6, efetiva no cargo de Aux. de Serviços Gerais, referência “A”, nível “02”, lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA, nº **2016.03.00540P**, a partir desta data até posterior deliberação.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Valor do Provento Apurado.	219,83	2.637,96
Valor Total do Provento	219,83	2.637,96

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 27 de dezembro de 2016.

**VERA BEZERRA CAMPOS**  
Diretora Presidente do IPREV-CA